ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____

LEI Nº 276, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960.

SUPRIME O CARGO DE MOTORISTA AUXILIAR LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica suprimido o cargo de Motorista Auziliar, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo - 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de novembro de 1960.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito

José Deoclécio da Nóbrega
Sup. de Ensino respondendo pelo Exp. da Secretaria de Administração.